



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº256/96 DE 18/03/96 =

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo o dia **04/04/96**, para as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, em virtude da **SEMANA SANTA**, e dá outras providências.

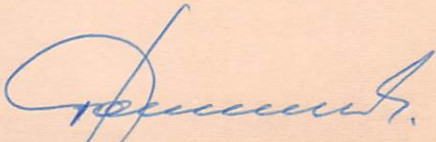
O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica decretado Ponto Facultativo o dia **04/04/96**, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, devendo retornar ao expediente normal no dia **08/04/96**, **ressalvados os serviços essenciais de Saúde e Limpeza Pública.**

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (18/03/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

TRIBUNA DAS COLINAS

PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (18/03/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

196 DE 18/03/96 =

reajuste das diárias aos servidores do município em viagem à serviço da municipalidade.

FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, usando de suas atribuições legais e do Decreto nº 020/89 de 07/07/89",

reajustadas a partir de 18/03/96, em um por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Decreto entrará em vigor a partir desta data, sob pena de nulidade em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (18/03/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 256/96 DE 18/03/96 =

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo o dia 04/04/96, para as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, em virtude da SEMANA SANTA, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 04/04/96, para as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Estabelecimentos Bancários, devendo retornar ao expediente normal no dia 08/04/96, ressalvados os serviços essenciais de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (18/03/96).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TABELA DE DIÁRIAS

001/89 DE 02/01/89

CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 252/96 DE

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

de 18/03/96

CARGO	VALOR
Prefeito	169,03
Departamentos ou cargos em comissão	113,11
Assessoria	56,39
Outros	32,88

Paraná, fevereiro de 1996 - 0.81%



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 125/96 DE 13/03/96 =
(ORIGEM DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado, Secretaria de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVA, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte.

LEI